



## MUNICÍPIO DE OUREM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 20 DE MARÇO DE 2023***

#### **4.8. REGISTO N.º 1272/2023 – SOCIEDADE FILARMÓNICA OURIENSE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1272/2023, da **Sociedade Filarmónica Ouriense**, com sede na Rua de São João, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo n.º 2831/2022 (obras de alteração e ampliação da antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém, sita na Rua de São José, na Vila Medieval de Ourém, daquela freguesia), por se tratar de uma associação sem fins lucrativos, conforme comprovativo que anexa. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 3400/2023, a colocar a decisão superior, de conformidade com o n.º 1, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, o cálculo estimado das taxas a isentar, no valor de 838,81€ (uma vez que o pedido ainda não se encontra deferido), que inclui a verba de 203,40€, já liquidada. -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 21.408/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR ESTIMADO DE **838,81 EUROS** A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO, POR SE TRATAR DE UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS; -----

**SEGUNDO** – DEVOLVER À **SOCIEDADE FILARMÓNICA OURIENSE**, A IMPORTÂNCIA DE 203,40 EUROS, CORRESPONDENTE À TAXA DE APRECIÇÃO DO PROCESSO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém*.-----

----- *Pl'A Chefe da Divisão*,